



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMC 002/2018 – REAJUSTE CONTRATUAL

CONTRATADA: UPTEC SOLUCOES EM ENGENHARIA MECANICA LTDA, com sede em Conselheiro Lafaiete/MG, na Rua: São Sebastião, 104 / Centro - cep nº 36.480-000, Piranga - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.499.696/0001-48, I.E. 002646151.00-95, I.M. 8121-4/00-001, CREA/MG 1890225D Objeto: Permanece inalterado com as alterações já processadas anteriormente. Fica atualizado o valor do contrato que passara de R\$ 6.408,00 (seis mil quatrocentos e oito reais) para R\$ 6.627,84 (seis mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), sendo reajustado pelo índice do INP-C entre 05/03/2018 a 05/03/2019, acumulado no ano de 2018 previsto no contrato. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato CMC 002/2018 que não se contrapõe ao presente instrumento. Congonhas, 01 de março de 2019. Igor Jonas Souza Costa. Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhas- MG.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL PMC/078/2018

Partes: Município de Congonhas X Espólio de Hélio Ferreira da Silva, neste ato representado por Fernanda Carolina da Silva (INVENTARIANTE). Objeto: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do Contrato de Locação PMC/078/2018, referente ao imóvel situado a Rua Bom Jesus, Nº 206, Centro, nesta cidade, cujo objeto funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT. Será a prorrogação por 12 meses o prazo de locação, iniciando-se em 18/07/2019 e terminando em 18/07/2020. Valor: R\$ 3.000,00. Data: 01/04/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/091/2017

Partes: Município de Congonhas X Alexandre José da Silva. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a repactuação decorrente da Convenção Coletiva 2019. O valor do presente aditivo é de: R\$ 87.657,60. Data: 25/03/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/046/2014

Partes: Município de Congonhas X Associação dos Catadores de Papel e Materiais Recicláveis de Congonhas - Ascacon. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo do contrato nº PMC/046/2014, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 28/03/2019 e término em 28/03/2020, ou até o término da Licitação em andamento, e o reajuste de valor no percentual de 3,94%, segundo cálculo de fl. 445 do processo licitatório. O valor do presente aditivo é de: R\$ 285.426,72. Data: 28/03/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONCORRÊNCIA PMC 019/2018

Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – Portaria PMC/079/2018- Licitante classificada em 1º lugar e declarada vencedora do certame. VMF Construtora Ltda, com o valor de valor de R\$ 352.846,71 Ata 010/2019 disponibilizada na íntegra no site oficial do município de Congonhas. WWW.congonhas.mg.gov.br. Congonhas, 04 de abril de 2019. (a) Luzinete Aparecida Barboza Martins – Presidente da CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO Nº PMC/0050/2019

Partes: Município de Congonhas X Banco do Brasil S/A. Objeto: Credenciamento de instituição bancária para prestação de serviços de recebimentos de multas de transito através do Documento de Arrecadação de Multas de transito, em padrão FEBRAN, por intermédio de suas agências e seus correspondentes bancários, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. Valor: R\$ 5.346,00. Data: 28/03/2019.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0034 ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
DIJ2185	29/03/2019	16/01/2019	DP-43/2019	2644326	AG

Local e data
Congonhas, 05 de Abril de 2019

**JEFERSON DE ALMEIDA
AUTORIDADE DE TRÂNSITO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0035 NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
GWO1946	01/04/2019	05/02/2019	DP-46/2019	2644804	AG
QOM6029	01/04/2019	30/01/2019	DP-47/2019	2644446	AG
PVT6714	01/04/2019	07/02/2019	DP-56/2019	2644813	AG
OQS9203	01/04/2019	05/02/2019	DP-58/2019	2644867	AG
HHD2941	28/03/2019	16/01/2019	DP-42/2019	2644324	AG
GYA4035	29/03/2019	16/01/2019	DP-44/2019	2643798	AG
HGO1191	01/04/2019	07/02/2019	DP-57/2019	2644863	AG
PZI7640	28/03/2019	21/01/2019	DP-41/2019	2644422	AG
QPG2950	01/04/2019	14/02/2019	DP-55/2019	2644828	AG

Local e data
Congonhas, 05 de Abril de 2019

**JEFERSON DE ALMEIDA
AUTORIDADE DE TRÂNSITO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0026 INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI

Realizada aos vinte e dois dias do mês de março de 2019, na sala de reuniões da JARI/Congonhas, situada à Av. Julia Kubitschek, 230, CENTRO - Congonhas MG - CEP: 36415-000, reuniram-se em sua 216ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Congonhas, estando presentes os seguintes Membros: CRISTIANEESPERANDIO

CLAUDIOMAR ROSA DE OLIVEIRA
JOSE ROBERTO DA COSTA

A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
GVP9354	22/03/2019	23/07/2018	RR-14/2019	2642979	AG
HCK0019	22/03/2019	20/11/2018	RR-15/2019	2644257	AG



O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Congonhas no seguinte endereço: Av. Julia Kubitschek,,230 , CENTRO - Congonhas MG - CEP: 36415-000 e no Diário Oficial Eletrônico.

Local e data
Congonhas,05 de abril de 2019

CHARLIENE LOURDES ARAÚJO
SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Transito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: na DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, àAv. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000, ou VIA CORREIOS para Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-0000 ou Caixa postal 33 - Congonhas - MG - CEP 36415-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA,à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
AQJ8746	AG02643826	06/03/2019	554-14
HHL4849	AG02644652	28/02/2019	556-80
HFP2269	AG02643335	08/03/2019	556-80
GWD1162	AG02643333	05/03/2019	545-22
GQK2828	AG02646637	26/02/2019	762-51
HKB1054	AG02646623	25/02/2019	573-80
HEQ5734	AG02645256	06/03/2019	545-21
PXV0643	AG02644661	07/03/2019	518-51
NXY0707	AG02646630	25/02/2019	554-11
OQA1857	AG02646635	25/02/2019	555-00
HKB1287	AG02643825	06/03/2019	762-51
HKN3071	AG02641297	28/02/2019	554-14

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 05/04/2019 - Total de registros: 12

JEFERSON DE ALMEIDA
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ALTERAÇÃO EDITAL/REABERTURA - Pregão PMC/0123/2018 – PRC 224/2018

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização e serviços de cantina, com alocação de mão de obra exclusiva, incluindo o fornecimento de materiais e produtos de consumo, máquinas e equipamentos, a serem prestados nas dependências internas e externas da Secretaria Municipal de Educação de Congonhas. O Pregoeiro do município de Congonhas, nomeado pela Portaria nº PMC/064/2018, alterada pelas Portarias PMC/145/2018 e PMC/342/2018, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, decide alterar o edital do Pregão Presencial Pregão supracitado, a saber: 1) O Item 1; os subitens 11.5, 11.7 e 11.9; e o Item 20 do edital, passarão a vigorar com nova redação; 2) Anexo I – O Termo de Referência passará a vigorar com nova redação. 3) Diante das alterações supracitadas, decide REABRIR o pregão, designando para o dia 17/04/2019, de 9:00 horas às 09:30 horas para o credenciamento e recebimento dos envelopes de habilitação e propostas e 09:35 horas para o início da sessão de disputa. 4) Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Alteração na íntegra, disponível no site do Município: www.congonhas.mg.gov.br Maiores informações pelo telefone (31) 3731-1300, ramal



1137. Congonhas, 05/04/2019. Adelson Miro da Silva - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/109, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Nomeia Comissão Permanente de Julgamento de Licitações.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I- que os ditames do art. 51, da Lei 8.666/93 prevê a nomeação de comissão para processamento e julgamento das licitações promovidas pela Administração;

II- que o § 1º do art. 40, da Lei n.º 8.666/93 determina que os editais de licitação deverão ser assinados pela autoridade que o expedir, no caso, o Prefeito Municipal;

III- o grande volume de licitações promovidas pela Administração Municipal, especialmente a cada início de ano, o que demanda a disponibilização de tempo maior para a assinatura dos editais pelo Chefe do Executivo, em detrimento de outras tarefas,

RESOLVE:

Art. 1º Para atender o disposto no art. 51, da Lei n.º 8.666/1993, ficam nomeados os servidores, Frederico Ozanan Reis, Micheline Tomaz Gama, Luzinete Aparecida Barboza Martins, Patrícia Rosemara Silva Sousa e Paulo Giovanni Giarola para compor a Comissão Permanente encarregada de proceder ao julgamento das licitações promovidas pela Administração Pública.

Art. 2º A comissão será presidida pela servidora Luzinete Aparecida Barboza Martins que lavrará atas circunstanciadas de suas decisões.

Art. 3º Caberá à Presidente da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, a assinatura dos editais e convites expedidos pela Administração Municipal.

Art. 4º No caso de ausência ou impedimento da presidente, ela será substituída pelo servidor Paulo Giovanni Giarola.

Art. 5º A comissão ora constituída deverá julgar as licitações no prazo de cinco dias.

Art. 6º Os membros serão remunerados conforme art. 1º da Lei n.º 2.952, de 23 de abril de 2010, não podendo ser cumulativo para outras comissões de licitação, se houver.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Portaria PMC/79, de 26 de fevereiro de 2018.

Congonhas, 29 de março de 2019.

JOSE DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ERRATA DA PORTARIA N.º PMC/ 119, DE 2 DE ABRIL DE 2019

ERRATA DA PORTARIA N.º PMC/ 119, DE 2 DE ABRIL DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, EDIÇÃO 2181, DO DIA 3 DE ABRIL DE 2019, PARA CORREÇÃO DA DATA DE 1º DE SETEMBRO DE 2017, PARA 2 DE ABRIL DE 2019, SENDO O CONTEÚDO CORRETO DA PORTARIA CONFORME SEGUE:

PORTARIA Nº PMC/119, DE 2 DE ABRIL DE 2019.

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010, 2.921, de 15 de janeiro de 2010 e 3.663, de 23 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Ester Santana da Conceição Cordeiro, matrícula 2494, para exercer a função gratificada de Coordenadora de Apoio Logístico da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de abril de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/124, DE 5 DE ABRIL DE 2019

Anula a Portaria n.º PMC/90, de 19 de março de 2019.



O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o constante no processo administrativo n.º 11830/2009, fl. 8, em que Sirlene de Oliveira solicitou o cancelamento da Portaria n.º PMC/90, de 19 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Anular a Portaria n.º PMC/90, de 19 de março de 2019, que concedeu à servidora efetiva Sirlene de Oliveira, matrícula 4444-1, Professor PEB II, 1 mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 20 de maio de 2019, referente ao período aquisitivo 2014/2019, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de abril de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ALTERAÇÃO EDITAL - COMPLEMENTAR - PREGÃO PMC/0123/2018 – PRC 224/2018

Fica Alterado também o Anexo VI do edital, conforme nova redação do Termo de Referência. Alteração na íntegra, disponível no site do Município: www.congonhas.mg.gov.br Maiores informações pelo telefone (31) 3731-1300, ramal 1137. Congonhas, 05/04/2019. Adelson Miro da Silva - Pregoeiro.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON